



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1836

De 13 de julho de 2017.

**DENOMINA RUAS NO
BAIRRO RECANTO DO
POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do bairro Recanto do Poço, neste Município, conforme descrição abaixo:

I - de Rua Antonio Miguel da Silva Filho, a Rua – 08, do prolongamento Jardim Atlântico no bairro Recanto do Poço;

II - de Rua Djicleya Moreira da Silva, a Rua – 06, do prolongamento Jardim Atlântico no bairro Recanto do Poço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de julho de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional